



Câmara Municipal de NOVA VENÉCIA

Nova Venécia, 25 de junho de 2025.

De: Comissão de Educação Saúde e Assistência

Para:

Referência:

Processo nº 32962/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 31/2025

Autoria: Victor Cremasco Mendonça

Ementa: ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES FIXAREM EM LUGAR VISÍVEL A RELAÇÃO DOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO, SUAS ESPECIALIDADES E HORÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Continuidade do Trâmite Legislativo - (Projeto de Lei Ordinária)

Ação realizada: Encaminhado

Descrição: Parecer da CESA pela aprovação, com restrições, do Projeto de Lei nº 31/2025, em 25/06/2025.

Próxima Fase:



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001,
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.